

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0089/2023
(RETIFICADO E PRORROGADO)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3288-8231**, **com o Sr. Jonata de Almeida Brito**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 17/08/2023**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 17/08/2023.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 17/08/2023**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-3838.**

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210.**

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Modelo da proposta;
- X – Atestado de Visita; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos Municipal e Estadual, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Obras Públicas (Construção, Reforma e Ampliação) - Func. Prog.: 15.452.0018.1077 – 449051 (414) e (415).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – **Não podem participar desta licitação as empresas:**

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
ENCERRAMENTO: 17/08/2023 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial (**desde a constituição e posteriores alterações**), no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de

Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) OPERACIONAL:

a.1) - Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante.**

a.2) - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo X.**

a.3) - Atestado(s) ou Certidão(ões) ou Acervo(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, apresentado a CAT dos serviços prestados com características semelhantes as do objeto do presente Edital, contendo a apresentação dos seguintes serviços: **Fornecimento e montagem de estrutura em aço mínimo 4.000 kg e telhamento com telha de aço/alumínio mínimo 150m².**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

f) - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 1.137.082,07 (um milhão cento e trinta e sete mil oitenta e dois reais e sete centavos)**, sendo que serão **DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo IX (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
ENCERRAMENTO: 17/08/2023 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contêmham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 08 (oito) meses**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito

de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até **20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo

109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, protocolizando o pedido na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

15.1.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este processo licitatório poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento em

referência:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

17.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana 26 de julho de 2023.

JAIR FRANCISCO CAMARGO

Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 - (RETIFICADO E PRORROGADO)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REVITALIZAÇÃO E REFORMA COM ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE
ROSANA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E
PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (___) **MICROEMPRESA OU (___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU (___) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 011/2023**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 011/2023**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: PLACA DE OBRA GOVERNO DE SÃO PAULO – DES. 1

ANEXO V

2. PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – DES ÚNICO

ANEXO V

3. PROJETO: PLANTA BAIXA – DES 01/09

ANEXO V

4 – PROJETO: EXECUTIVO – DES 02/09

ANEXO V

5 – PROJETO: ESTRUTURA METÁLICA – DES 03/09

ANEXO V

6 – PROJETO: ESTRUTURA METÁLICA LISTA DE MATERIAL – DES 04/09

ANEXO V

7 – PROJETO: ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO SANITÁRIO – DES 05/09

ANEXO V

8 – PROJETO: HIDRÁULICO ESGOTO SANITÁRIOS – DES 06/09

ANEXO V

9 – PROJETO: HIDRÁULICO ÁGUA FRIA – DES 07/09

ANEXO V

10 – PROJETO: ELÉTRICO – DES 08/09

ANEXO V

11 – PROJETO: ELÉTRICO – DES 09/09

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

OBJETIVO

O presente Memorial visa estabelecer normas e condições para a Execução de Serviço para a Revitalização e Reforma com adequação de acessibilidade no Terminal Rodoviário de Primavera, com necessidade de atendimento aos municípios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo a estas Especificações. A Contratada deverá seguir a Planilha de Orçamentos para a execução dos serviços de acordo com as quantidades inseridas nessa mesma Planilha.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os atendimentos dos serviços serão feitos através de uma Ordem de Serviço (OS), com a autorização desta Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

VERIFICAÇÃO INICIAL E PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS

Compete a Empresa CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela Contratante, para a execução dos serviços. Os serviços porventura não descritos nesta Especificação deverão estar de acordo com as Prescrições descritas na ABNT, para os diversos tipos de serviços. **A contratada deverá fornecer todas as ARTs de execução dos serviços a serem realizados no presente contrato, assim como ARTs de estruturas metálicas, concreto armado etc. Estas deverão ser entregues na divisão de engenharia da contratante no ato do recebimento da ordem de serviços.**

DÚVIDAS E MODIFICAÇÕES

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais, a Contratante deverá ser consultada, a quem caberá os esclarecimentos.

OCORRÊNCIAS

A Empresa Contratada ficará obrigada a manter na Coordenação de Gestão Administrativa, um Livro de Ocorrências destinado às anotações diárias sobre o andamento dos serviços, bem como as observações a serem feitas pela Fiscalização quando necessário, podendo também se pronunciar através de Ofício ou Memorando. As anotações registradas pela Fiscalização e não contestadas pela EMPRESA CONTRATADA no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da data das anotações, serão consideradas como aceitas pelo referido construtor.

EMPREGO DE MATERIAIS

O emprego de qualquer material estará sujeito à Fiscalização, que decidirá a utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o projeto. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade na

quantidade especificada em planilha e fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA e devem satisfazer rigorosamente às presentes especificações. Será expressamente proibido manter no recinto dos Serviços quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A Empresa Contratada será obrigada a retirar todo o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72h (setenta e duas horas), contadas do recebimento da notificação devidamente registrada no Livro de Ocorrências da Obra. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns materiais adiante especificados, por outros equivalentes, esta só será efetuada mediante expressa autorização por escrito da Fiscalização.

EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA

A mão de obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), apropriados a cada caso, de acordo com as Normas e Portarias do Ministério do Trabalho, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniforme personalizado da Empresa Contratada e identificação com crachá individual com nome e fotografia legível, para os respectivos trabalhadores relacionados para a obra e/ou serviços.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- a) Providenciar o pagamento de todas as Licenças e Taxas, quando assim for necessário, dependendo do volume de serviço a ser executado;
- b) Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- e) Para as obras, deverá ser seguido o preconizado em projeto que serão: fundação com bloco e estaca / ou broca Ø 25 cm, fechamento em alvenaria, forro em PVC, instalações hidráulicas, instalações elétricas e pintura.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Engenheiro Fiscal da Contratante verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente os serviços e suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

PRAZO DA OBRA

O prazo fica estabelecido através de cronograma físico para a completa execução da Obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada placa indicativa da obra em aço galvanizado com

medidas especificadas conforme modelo e determinação da Secretaria Municipal de Engenharia para Mobilidade Urbana Obras e Serviços Públicos, respeitando os modelos exigidos pelo CREA e a CONTRATANTE.

Na placa deverá constar a identificação da Obra, entidade executora, Custo total da Obra, data, início e previsão de término, área total, Empresa executora (Construtora), Responsável Técnico pelo projeto, Responsável Técnico pela execução e o período da Administração.

As medidas de proteção dos empregados e a terceiros, durante a execução dos serviços, obedecerão ao disposto nas "Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil" (NR-18) e Instalações Elétricas (NR-10)

Container almoxarifado, de 2,40x6,00 m, padrão simples transporte marítimo, sem revestimento e sem divisória internas e sem sanitário, para uso em canteiro de obras.

Deverá ser fornecido e instalado, Container almoxarifado, de 2,40x6,00 m, padrão simples transporte marítimo, sem revestimento e sem divisória internas e sem sanitário, para uso em canteiro de obras. O mesmo deverá ser instalado em local definido pela fiscalização. Após o uso este ficará deverá ser entregue a prefeitura municipal de Rosana.

Locação da obra

Considerando as dimensões e localização do terreno entende-se necessária as construções de tapumes na frente, fundos e laterais da obra.

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Deverá ser fornecido e instalado para fechamento de áreas, a serem reformadas tapume metálico com portão na altura mínima de 1,80m. Após o uso este ficará deverá ser entregue a prefeitura municipal de Rosana.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Deverão ser efetuadas as retiradas das telhas existentes na cobertura que será elevada, as mesmas deverão ser retiradas com cuidado para posterior reaproveitamento.

Deverão ser efetuadas as retiradas de portas, aparelhos sanitários, forro, telhas etc.

Deverão ser demolidas alvenarias para colocação de vitroux nos sanitários existentes, as calçadas nos locais onde serão construídos os sanitários novos, na lateral dos antigos e no local do ponto de taxi, assim como a escada próximo ao sanitário existente, onde será instalado um bebedouro. Todo material proveniente das demolições e retiradas sem reaproveitamento, deverá ser retirado do local pela contratada e transportado para local indicado pela contratante.

Será realizada pela contratada todas as demolições e retiradas com reaproveitamento dos itens descritos em planilha. Todo material de reaproveitamento

deverá ser bem armazenado em local apropriado a critério da fiscalização. Os materiais provenientes de demolições sem reaproveitamento deverão ser imediatamente retirados do local da obra e depositados em bota fora e local indicado pela fiscalização. Por se tratar de uma edificação pública com grande circulação de pessoas a obra deverá ser sempre limpa, e não conter nenhum material proveniente de demolição desmanche etc.

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

2. SANITÁRIOS

2.1 INFRAESTRUTURA-SANITARIOS DEF.

Deverão ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto estrutural, fornecida pela contratante a contratada onde a contratada deverá ter seu responsável técnico e emitir a ART de responsabilidade pela execução de toda a obra de reforma e ampliação. Toda a estrutura será armada de acordo com as especificações de projeto estrutural.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

A fundação dos pilares da Obra em questão, no município de Rosana a ser executada, deverá ser feita através de brocas e / ou estacas escavadas mecanicamente, de **Ø 25 cm** no mínimo com profundidade mínima de 5 metros e blocos de concreto armado de 60x60x50cm nos cantos e meio de vãos. A profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de (**1/4"**, **3/8"** e **1/2"**), deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **5,00m**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço CA50 bitola de 3/8" mínimo especificado no projeto estrutural ou especificado em memorial descritivo, e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

A viga baldrame será armada com aço CA50 bitola diâmetro 1/4", 3/8" e a viga baldrame terá dimensão mínima 20 x 30cm, A mesma deverá ser impermeabilizada.

As formas dos blocos e vigas, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensadas e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca/ bloco. O lastro de concreto deverá ser lançado após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de mínimo de **25 Mpa**.

2.2 SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGA DE RESPALDO-SANITARIOS DEF.

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT

que regem o assunto, além das que se seguem.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade conforme edital.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do Projeto, não sendo permitida a mudança das mesmas, quando de todo inevitável, tais mudanças exigirão aprovação em Projeto.

As formas das vigas e pilares deverão ser de chapa compensada resinada 12 mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

A superfície da forma em contato com o concreto aparente deverá estar limpa e preparada com substância que impere a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural, e ou especificado em memorial descritivo no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento e bitolas da armação. Aço CA50 bitolas ¼", 3/8" e ½".

As dimensões dos pilares serão no mínimo de 15x25cm.

As vigas de respaldo e intermediárias terão as dimensões mínimas 15x30cm, e ou conforme projeto estrutural.

Qualquer mudança nas dimensões das vigas e pilares e tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer às normas brasileiras e observar-se ainda:

* não será admitido o uso de concreto remisturado;

* a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;

* a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

* vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;

* manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil

escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. **O concreto a ser utilizado será de mínimo de 25 Mpa.**

2.3 ALVENARIA

Deverá ser utilizado tijolo cerâmico.

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.= 15 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto à estrutura.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

CHAPISCO

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx. = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

REBOCO

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

Deverá ser fornecido e instalado no barrado dos sanitários, guichês e depósito, Pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, para uso em paredes e fachadas

interna/externa, formato 5x5cm, diversas cores, ref. comercial Linhas Naturais, Piscinas, Decoração e Design da Jatobá, Linhas Revendas e Engenharia de Atlas ou equivalentes. Cor a definir pela fiscalização.

Deverá ser fornecido e muito bem instaladas divisórias em granito nos boxes dos banheiros cfe projeto, na cor a ser definida pela fiscalização.

2.4 REVESTIMENTO E PISO

Deverá ser fornecido argamassa de regularização e/ou proteção para assentamento de piso, nos sanitários novos e existentes.

Deverá ser fornecido e assentado revestimento cerâmico/porcelanato para piso com placa tipo porcelanato de dimensões mínimas 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m² AF 06/2014.

Deverá ser fornecido e assentado revestimento cerâmico/porcelanato para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões mínimas 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014. Polimento piso fundido no local alta resistência

2.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer às normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo à aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

GENERALIDADES

A execução das instalações hidráulicas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento da mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve à canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

O desenvolvimento das tubulações deve ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muitos coágulos.

As especificações acima servem tanto para água fria como para esgoto e drenagem e assentamento de louças e metais.

LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Serão instaladas bacias sanitárias, válvulas de descargas, assento plásticos em todas os vasos sanitários, papeleiras, saboneteira, porta toalha papel, lavatórios sem coluna e em granito, de acordo com as especificações de planilha e em projeto, sendo tampo em granito com 3 cubas de embutir com frontão, saias e ferragens para fixação

acabados e instalados no sanitário feminino e tampa em granito com 2 cubas de louça de embutir com frontão, sias e ferragens para fixação instalado e acabado no sanitário masculino, mictórios em louça, bacias sanitárias e lavatórios acessíveis nos sanitários acessível. Todos os aparelhos sanitários etc, deverão ser fornecidos e instalados completos e em perfeito estado de funcionamento.

Deverão também ser fornecidas e instaladas barras de apoio em aço inox nos sanitários acessíveis etc, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação e instalação.

2.6 ESQUADRIAS

GENERALIDADES

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens, batentes, fechaduras etc. Todos devem ser em alumínio na cor branca e de primeira qualidade.

PORTAS EM ALUMÍNIO

Para todas as portas, estas deverão ser em alumínio branco incluso todas as suas ferragens, batentes, fechaduras etc de primeira qualidade. As portas velhas para receber pintura se necessário devem receber emassamento, para o perfeito acabamento. Dimensões 0,90mx2,10m, 0,80x2,10m e 0,60mx1,90m de altura.

Todos os caixilhos e portas em alumínio pintado, cor branco deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto. Deverão ser fornecidos como já informado acima todos os acabamentos, tais como dobradiças, fechaduras, puxadores etc. Para o perfeita instalação e funcionamento dos caixilhos em alumínio.

VIDROS

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados nas Obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Vidro de acordo com o projeto. 8 mm temperado juntamente com todos os acessórios em alumínio e ou inox para a perfeita instalação e acabamentos dos vitroux, max etc nos sanitários existentes 2,35m x0,60h e novos sanitários acessíveis dimensões 1,00mx0,6h, completos com fechaduras etc instalados e acabados.

ESPELHOS:

Sobre cada lavatório, acessível e um em cada sanitário existente será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes no tamanho de 1,00x1,00m.

3. PISO RODOVIÁRIA

Deverá ser fornecido e executado, incluso todos os materiais para a perfeita execução, piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa, espessura de 6cm. O mesmo será executado em cima do piso existente, onde deverá ser efetuado pela contratada o perfeito isolamento entre os pisos existentes e novos através de lona etc.

Após executado o piso queimado, o mesmo deverá ser perfeitamente polido.

4. COBERTURA

Deverá ser fornecido, instalado e montado pela empresa contratada, estrutura metálica em aço patinável em tesouras e treliças para telhados com até duas águas pilares e vigas etc, ou mais de acordo com projeto fornecido TODAS AS ESTRUTURAS devem respeitar as dimensões especificadas em projeto de estruturas metálicas de cobertura. Neste item a estrutura é considerada com camada de pintura anti- ferrugem e

pintura em esmalte sintético na cor escolhida pela fiscalização

Deverão ser fornecido e instalado telhas de aço galvanizado, conforme especificado em planilha. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm

Deverá ser fornecido e perfeitamente instalado forro em telha em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-17 altura de 17 mm ou equivalente

Deverá ser fornecido e perfeitamente instalado na cobertura conforme mostra foto 3D e projeto, instalado ACM em painel de 100x100x5 cm - espessura 4 mm, fornecimento, instalação e cor, conforme especificação técnica e projeto e acabamento em PVDF, incluso todos acessórios para a instalação, cor a ser definida pela fiscalização. fornecimento, conforme especificação técnica e projeto

Deverá ser fornecido e instalado todo sistema de calhas e rufos nos sanitários novos e em todas as coberturas que fazem parte da referida obra, conforme especificado na planilha e projeto de cobertura.

Na estrutura metálica da cobertura existente, deverão ser empregados dispositivos para que se faça a extensão dos pilares metálicos e seja elevado o pé direito da mesma.

5. INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: SISTEMA ELÉTRICO:

- **Generalidades:** Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, fora observado as Normas da ABNT e especificadas:

- **Materiais a Empregar:** Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

- **Entrada de Serviços:** A entrada de serviços elétricos será do tipo mureta, construída em alvenaria, com 04 (quatro) caixa de medição polifásica, devidamente instalada, conforme norma ND-10 vigente da Concessionária Local.

- **Circuitos:** Os circuitos alimentadores serão subterrâneos e foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 1% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 2, com isolamento para 1 KV.

- Os circuitos terminais foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.

- Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes.

- **Quadro de Distribuição:** Os quadros de distribuições (QD01 e QD03) serão metálicos, instalados sobrepor na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento bifásico de 100A, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 63A/30mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

- O quadro de distribuição (QD02) será metálico, instalado sobrepor na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento trifásico de 100A, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 63A/30mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

- **Disjuntores:** Serão automáticos, com proteção termomagnética contra carga e curto circuito. Para o geral do quadro a classe de interrupção mínima é de 6KA e para os circuitos terminais a classe de interrupção é de 3KA.

- **Condutores:** Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 2,5 mm², com classe de encordoamento 4, para os embutidos em paredes, o isolamento será termoplástico de 750V, para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.

- **Interruptores:** Os interruptores de iluminação serão bipolar de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".

- **Tomadas:** As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 e 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".

- **Eletrodutos:** Os eletrodutos embutidos na parede serão de PVC rígido e/ou corrugado anti-chama, Ø mínima de 3/4". Os eletrodutos sobrepostos ao forro e/ou no teto serão metálicos galvanizados Ø mínimo de 3/4" com curvas e luvas na mesmas características dos eletrodutos a que se destinam, conforme projeto

- Para os eletroduto subterrâneos serão de PVC rígido e/ou corrugado anti-chama Ø mínimo de 1.1/4", instalados a 40cm do piso e envelopados.

- Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

- **Caixas:** As caixas 2x4" serão em pvc, com orelhas metálicas fazendo corpo com a caixa, acabamento anticorrosivo, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria. As caixas de passagens subterrâneas deverão ser em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto, medidas internas conforme projeto.

- **Iluminação Interna:** A iluminação interna da área coberta da rodoviária, será através de luminária Circular Prismática com Difusor Acrílico Injetado Ø16" incolor (devidamente instalada / fixada no forro metálico), equipado com soquete E-27 e Lâmpada LED de 40W de alto fator de potência, temperatura de mínima de 5000K.

- A iluminação interna dos Sanitários, serão através de luminárias Plafon Quadrado de Sobrepor, mínimo LED de 24W Branco Frio, com reator Bivolt, Corpo em Alumínio na cor branca, vida útil mínima de 25000 horas.

- A iluminação interna do Depósito, será através de luminárias Plafon em PVC, equipado com soquete E-27 e Lâmpada LED mínimo de 20W de alto fator de potência, temperatura de mínima de 5000K.

- **Iluminação Externa:** A iluminação do Estacionamento e jardim será através de luminária Pública LED de 50w (Luminária para iluminação pública, em LED potência mínima de 50 w, com base para rele-fotocélula, garantia de mínima de 12 meses) devidamente instalada em postes metálicos, conforme projeto.

- **Iluminação de Emergência:** O sistema de iluminação de emergência foi projetado com blocos autônomos para iluminação de emergência, conforme prescrições da NBR10898-1999, com autonomia de 2 horas de funcionamento e perda menor de 10% de sua luminosidade inicial. As luminárias de aclaramento devem ser instaladas em Perfilado, conforme projeto.

- **Sinalizador Visual de Advertência:** O Sinalizador Visual de Advertência de fluxo de entrada e saída de veículos, com sinalização lateral em Led de alto brilho de alta durabilidade, na tensão de 220V, chave liga desliga, pintura Epóx na cor branca, lentes nas cores vermelha e âmbar, com piscas intermitentes, para uso externo a prova d`água, devidamente instalado em poste metálico com altura mínima de 2,50m do piso.

- A fixação das luminárias na instalação deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção sem auxílio de ferramentas e que não possa ser facilmente avariada ou posta fora de serviço.

- **Aterramento:** Por razão de proteção, o sistema utilizado é o TN-S onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). O sistema de aterramento será em cabo de cobre nú de 50mm², haste de terra de 5/8" x 3m e 254 microns, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.

- Todas as carcaças metálicas deverão ser aterradas.

SISTEMA TELEFONICO:

- **Entrada Telefônico:** A entrada será subterrânea, a partir do poste padrão (entrada de energia elétrica), a tubulação de entrada deverá ser amarrada e dotada de curva de 180 graus (tipo "bengala") ou cabeçote na ponta, a fixação do eletroduto no poste deve ser feita com a fita de aço inox, braçadeira ou arame galvanizado, com 5 voltas no mínimo. A tubulação seguirá enterrada do poste de entrada até o prédio, todo o trajeto interno ao terreno será dotado de caixa de passagens, conforme projeto. A tubulação de telecomunicações de entrada deve ser de Ø50mm, em PVC corrugado instalado a 0,40 m de profundidade envelopado.

- Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

- Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações e repintura de todas as caixas. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita de borracha e fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

- Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto.

- Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

- Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores **HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "**CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade**";

6. ACESSIBILIDADE:

Deverão ser fornecidos e instalados conforme especificados em planilhas e detalhados locais em projeto, todos deverão ser fornecidos e perfeitamente instalados, incluso pintura. E todos acessórios e mão de obra para a perfeita fixação.

Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´

Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´

Deverá ser fornecida e perfeitamente instaladas, placas para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão,

placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade. Todas em alumínio de primeira qualidade.

Deverá ser fornecido e instalados piso em ladrilho hidráulico podó tátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista, nos locais definidos em projeto e nas cores a serem definidas pela fiscalização.

Deverá ser construída uma rampa de acesso ao pavimento dos guichês e de acessibilidade no local conforme mostra o projeto arquitetônico. A mesma deverá ser construída em alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A, armadura em ferragem 10mm e 6,3mm em barra de aço CA 50.

Para a execução da passarela deverão ser executadas viga de respaldo e baldrames em canaletas de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A no interior das mesma deverá ser colocado uma treliça com ferragem de 10mm e em cada coluna a 1,00m cada deverá também conter ferragem 10mm, onde as vigas e colunas serão totalmente cheias com concreto FCK 30 MPA.A passarela deverá ser perfeitamente executada de maneira que suporte as cargas as quais será submetida diariamente. O interior da passarela deverá ser preenchido com material inerte.

Após a execução e preenchimento da passarela a mesma receberá piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa de alta resistência fundido no local, esp=6,00cm. O piso após acabado deverá receber polimento. E posteriormente pintura em EPOX em duas demãos.

7. PINTURA

GENERALIDADES

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante). Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação como segue:

Pintura Acrílica Sobre Reboco

Nas paredes externas e internas e onde indicadas, será aplicado selador acrílico e pintura látex acrílica de acordo com as indicações em projeto e ou fiscalização, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Pintura em textura acrílica para barrado sobre Reboco

Deverá ser executada nas alvenarias internas, e onde indicadas pela fiscalização, pintura em esmalte sintético até teto em todas as paredes internas e de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias.

Esmalte a base d'água barrados e paredes internas

Esmalte acetinado, em paredes internas até o teto e barrados externos e em todas as portas de madeira antigas. Inclusive preparo, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Pintura Esmalte Sobre Estrutura Metálica/Esquadria Metálica/ Madeira

A estrutura metálica velha e nova, que não for contemplada no item, caixilhos velhos e novos, assim como as portas em madeira, receberão pintura com esmalte sintético, sendo feita limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverão ser aplicadas duas demãos de zarcão ou produto anticorrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Depois de efetuadas a correção e limpeza adequadas, e em caixilhos e estruturas novas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte em estrutura metálica de cobertura vigas e pilares, grades de proteção, caixilhos, portas etc., em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Pintura com tinta EPOX

Deverá ser executado pintura em epóxi no piso interno da rodoviária, entre os guichês e, sanitários, rampa passarela etc local indicado em projeto. Após o mesmo ter recebido polimento.

8. PAISAGISMO/ESTACIONAMENTO

Deverá ser fornecido e instalado, banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado e instalado.

Deverá ser fornecido, e instalada brita graduada 01 e 02 no local de estacionamento, a base para receber a brita deverá estar limpa e compactada e a brita deverá ser posteriormente bem espalhada.

Deverá ser executado a raspagem e posterior compactação de base no local de circulação de veículos para posteriormente receber piso em pavimento rígido concreto FCK 25 MPA e espessura de 12cm. O mesmo deverá ser executado com quadros de madeira a cada 2,00metros no máximo para evitar futuras trincas.

Deverá ser fornecida e devidamente assentadas Guia pré-moldada curva e retas tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa, nos locais indicado em projeto.

Deverá ser fornecido, execução de passeios (calçada) ou piso de concreto fck 25 Mpa com concreto moldado em loco, feito em obra, e=6 cm acabamento convencional, não armado. Af_07/2016. Locais indicado pela fiscalização.

Deverá ser fornecida e plantada e adubada, grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)

9. SINALIZAÇÃO

Deverá ser fornecido, e instaladas placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III, tipo pedestal, onde as mesmas deverão ser perfeitamente fixadas em tubo de aço fixados no chão e concretados.

Deverão ser efetuadas pintura de piso em faixas e setas de sinalização.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser fornecido e perfeitamente instaladas letra caixa em aço inox h.varial.min=40cm e 3 cm de profundidade, chapa 22, fornecimento e instalação.

Deverá ser perfeitamente executada conjunto completo de faixa elevada, incl. Placas se sinalização vertical, todas as pinturas demarcatórias, grelhas etc, acabada

Deverão ser fornecidas e trocadas as Grelha em ferro fundido antigas e danificadas nos locais e dimensões indicadas pela fiscalização.

Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção.

OBS: O material de demolição deverá ser posteriormente removido do local dos serviços e transportado para local indicado para fiscalização. Todo o entulho gerado pelos serviços de demolições será armazenado e transportado, sob responsabilidade da construtora.

ANEXO VII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	Qde.	Pr. Unit.	Pr. Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 42.061,03
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	6,00	321,67	R\$ 1.930,02
1.2	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1509,90	2,33	R\$ 3.518,06
1.3	RETIRADA DE TELHAMENTO DE MATERIAL QUALQUER PARA REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PERFIL. METÁLICO	M2	384,93	6,75	R\$ 2.598,27
1.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	3,50	67,48	R\$ 236,18
1.5	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	UN	3,50	101,03	R\$ 353,60
1.6	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M	37,30	307,66	R\$ 11.475,71
1.7	RETIRADAS DE PORTAS	UN	5,00	18,71	R\$ 93,55
1.8	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	23,00	11,22	R\$ 258,06
1.9	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	6,00	36,90	R\$ 221,40
1.10	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	18,50	10,47	R\$ 193,69
1.11	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UN/MÊS	8,00	765,05	R\$ 6.120,40
1.12	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	8,54	16,26	R\$ 138,86
1.13	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M2	108,00	130,39	R\$ 14.082,12

	AF_05/2018				
1.14	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	74,06	10,12	R\$ 749,48
1.15	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	1,75	52,36	R\$ 91,63
2	SANITÁRIOS				R\$ 102.420,65
2.1	INFRAESTRUTURA- SANITÁRIOS DEF.				R\$ 7.083,17
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	2,30	50,61	R\$ 116,40
2.1.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,80	458,31	R\$ 824,95
2.1.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,80	98,28	R\$ 176,90
2.1.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	20,00	92,50	R\$ 1.850,00
2.1.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	85,54	10,94	R\$ 935,80
2.1.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	37,40	12,17	R\$ 455,15
2.1.7	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	36,00	69,00	R\$ 2.484,00
2.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	13,20	18,18	R\$ 239,97
2.2	SUPERESTRUTURA- SANITÁRIOS DEF.				R\$ 9.326,86
2.2.1	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	3,08	458,31	R\$ 1.411,59
2.2.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	3,08	98,28	R\$ 302,70
2.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	172,46	10,94	R\$ 1.886,71
2.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	74,80	12,17	R\$ 910,31
2.2.5	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	52,06	92,50	R\$ 4.815,55
2.3	ALVENARIA				R\$ 31.464,94
2.3.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VERDAÇÃO, USO REVESTIDO DE 15 CM	M2	91,60	77,16	R\$ 7.067,85
2.3.2	CHAPISCO	M2	183,20	6,21	R\$ 1.137,67
2.3.3	REBOCO	M2	183,20	11,41	R\$ 2.090,31
2.3.4	DIVISÓRIAS EM PLACAS DE GRANITO COM ESP DE 3 CM, (BH EXISTENTES H= 2M E MICTÓRIO H= 1,30M)	M2	20,62	1026,63	R\$ 21.169,11
2.4	REVESTIMENTO E PISO				R\$ 10.938,12

2.4.1	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	2,22	717,90	R\$ 1.593,73
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	24,50	65,64	R\$ 1.608,18
2.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	112,74	68,62	R\$ 7.736,21
2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 30.462,98
2.5.1	ESGOTO				R\$ 4.302,58
2.5.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM	M	22,75	70,81	R\$ 1.610,92
2.5.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,10	41,68	R\$ 87,52
2.5.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 80 X 80 COM TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	287,76	R\$ 1.438,80
2.5.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DE 150MM COLETOR PREDIAL DN 100MM, L= 6,0M. LARGURA DA VALA 0,65M; COM SELIM E CURVA DE 90 GRAUS, CONEXOES, ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO, DISTANCIA MINIMA DE 15M OU ATÉ CHEGAR A REDE EXISTENTE	UN	1,00	1165,34	R\$ 1.165,34
2.5.2	ÁGUA FRIA				R\$ 10.423,34
2.5.2.1	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	2,00	959,43	R\$ 1.918,86
2.5.2.2	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	4,00	108,73	R\$ 434,92
2.5.2.3	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	141,48	R\$ 282,96

2.5.2.4	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	8,00	177,24	R\$ 1.417,92
2.5.2.5	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2'	UN	8,00	389,80	R\$ 3.118,40
2.5.2.6	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,50	48,79	R\$ 805,03
2.5.2.7	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,20	45,14	R\$ 1.227,80
2.5.2.8	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,00	36,92	R\$ 812,24
2.5.2.9	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,55	27,85	R\$ 405,21
2.5.3	LOUÇAS E METAIS				R\$ 15.737,06
2.5.3.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	6,00	279,33	R\$ 1.675,98
2.5.3.2	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2,00	1116,81	R\$ 2.233,62
2.5.3.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00	1650,20	R\$ 3.300,40
2.5.3.4	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	2,00	194,67	R\$ 389,34
2.5.3.5	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4,00	165,50	R\$ 662,00
2.5.3.6	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO, COR A DEFINIR, FIXADO EM PAREDE ACABADO	M2	3,43	810,58	R\$ 2.780,28
2.5.3.7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	4,00	133,09	R\$ 532,36
2.5.3.8	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	3,00	457,44	R\$ 1.372,32
2.5.3.9	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	4,00	157,43	R\$ 629,72

2.5.3.10	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	2,00	126,38	R\$ 252,76
2.5.3.11	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	6,00	60,81	R\$ 364,86
2.5.3.12	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8,00	88,76	R\$ 710,08
2.5.3.13	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	6,00	80,69	R\$ 484,14
2.5.3.14	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	8,00	43,65	R\$ 349,20
2.6	ESQUADRIAS				R\$ 13.144,58
2.6.1	PORTA EM ALUMINIO NA COR BRANCA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA, FECHO LIVRE/OCUPADO, ACABADA.	M2	14,00	497,22	R\$ 6.961,08
2.6.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	4,02	827,33	R\$ 3.325,86
2.6.3	ESELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M2	4,00	714,41	R\$ 2.857,64
3	PISO RODOVIÁRIA				R\$ 18.469,26
3.1	POLIMENTO PISO FUNDIDO NO LOCAL ALTA RESISTÊNCIA	M2	263,12	39,60	R\$ 10.419,55
3.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	15,78	458,31	R\$ 7.232,13
3.3	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	42,1	19,42	R\$ 817,58
4	COBERTURA				R\$ 485.441,35
4.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, COM PINTURA	KG	2005,60	22,69	R\$ 45.507,06
4.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, COM PINTURA	KG	8380,64	25,90	R\$ 217.058,57
4.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	314,80	82,62	R\$ 26.008,77
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO (FORRO)	M2	632,42	82,62	R\$ 52.250,54
4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1264,84	11,45	R\$ 14.482,41
4.6	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	95,00	730,72	R\$ 69.418,40

4.7	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ- PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, CALANDRADA, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40MM.	M2	204,00	132,59	R\$ 27.048,36
4.8	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	3,70	137,89	R\$ 510,19
4.9	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	113,30	100,06	R\$ 11.336,79
4.10	CALHA/RUFO E AFINS EM CHAPA GALVANIZADA 24 CORTE 0,25CM	M	56,50	66,79	R\$ 3.773,63
4.11	CALHA/RUFO E AFINS EM CHAPA GALVANIZADA 24 CORTE 2,80M	M	42,60	423,63	R\$ 18.046,63
5	ELÉTRICA				R\$ 93.357,19
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.722,09
5.1.1	REMOÇÃO DE LÂMPADA	UN	52,00	3,37	R\$ 175,24
5.1.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	52,00	3,37	R\$ 175,24
5.1.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,75	R\$ 1,50
5.1.4	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	10,00	10,37	R\$ 103,70
5.1.5	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	2,00	46,04	R\$ 92,08
5.1.6	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	2,00	82,94	R\$ 165,88
5.1.7	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	65,00	10,37	R\$ 674,05
5.1.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	440,00	0,76	R\$ 334,40
5.2	ENTRADA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELEFONICO				R\$ 9.429,47
5.2.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	1,00	1631,75	R\$ 1.631,75
5.2.2	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	45,69	R\$ 45,69
5.2.3	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	UN	1,00	15,28	R\$ 15,28
5.2.4	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	5,00	400,19	R\$ 2.000,95
5.2.5	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 480	UN	1,00	482,32	R\$ 482,32

	V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A				
5.2.6	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	1,00	75,50	R\$ 75,50
5.2.7	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	2,00	66,66	R\$ 133,32
5.2.8	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	42,96	R\$ 859,20
5.2.9	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	6,00	79,23	R\$ 475,38
5.2.10	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	Unid.	2,00	13,11	R\$ 26,22
5.2.11	FITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POSTE DE 0,50 M X 19 MM, COM FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00	11,23	R\$ 56,15
5.2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	28,00	32,79	R\$ 918,12
5.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,00	14,06	R\$ 604,58
5.2.14	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	5,00	15,82	R\$ 79,10
5.2.15	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	50,00	15,35	R\$ 767,50
5.2.16	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8' X 3 M	UN	1,00	205,69	R\$ 205,69
5.2.17	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM ² A 95MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	1,00	57,51	R\$ 57,51
5.2.18	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M2	8,80	77,16	R\$ 679,00
5.2.19	REBOCO	M2	8,28	11,41	R\$ 94,47
5.2.20	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M ³	M3	0,10	373,00	R\$ 37,30
5.2.21	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA- 25 FYK = 250 MPA	KG	3,00	13,05	R\$ 39,15
5.2.22	FORMA RIPADA DE 5 CM NA	M2	0,76	191,18	R\$ 145,29

	VERTICAL				
5.3	CIRCUITO ALIMENTADOR ELÉTRICO				R\$ 11.226,41
5.3.1	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	12,00	81,99	R\$ 983,88
5.3.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	8,00	42,96	R\$ 343,68
5.3.3	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4'	CJ	3,00	57,53	R\$ 172,59
5.3.4	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	180,26	12,51	R\$ 2.255,05
5.3.5	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	73,72	R\$ 73,72
5.3.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	364,24	R\$ 1.821,20
5.3.7	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	6,15	42,18	R\$ 259,40
5.3.8	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	6,15	15,74	R\$ 96,80
5.3.9	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M3	0,84	341,00	R\$ 286,44
5.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,90	14,06	R\$ 4.933,65
5.4	CIRCUITO ALIMENTADOR TELEFONICO				R\$ 3.988,93
5.4.1	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	4,00	81,99	R\$ 327,96
5.4.2	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2'	CJ	1,00	58,11	R\$ 58,11
5.4.3	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	54,40	12,51	R\$ 680,54
5.4.4	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	1,00	39,09	R\$ 39,09
5.4.5	CAIXA SUBTERRÂNEA DE ENTRADA DE TELEFONIA, TIPO R1 (600 X 350 X 500) MM, PADRÃO	UN	5,00	416,18	R\$ 2.080,90

	TELEBRÁS, COM TAMPA				
5.4.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	197,56	R\$ 197,56
5.4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	4,20	42,18	R\$ 177,15
5.4.8	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	4,20	15,74	R\$ 66,10
5.4.9	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M3	0,39	341,00	R\$ 132,99
5.4.10	FIO TELEFÔNICO TIPO FI-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	60,30	3,79	R\$ 228,53
5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-01, QD-02 E QD-03				R\$ 6.224,59
5.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00	717,17	R\$ 2.151,51
5.5.2	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	3,00	367,20	R\$ 1.101,60
5.5.3	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	10,00	226,60	R\$ 2.266,00
5.5.4	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	1,00	76,10	R\$ 76,10
5.5.5	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	9,00	51,70	R\$ 465,30
5.5.6	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	8,00	20,51	R\$ 164,08
5.6	ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS				R\$ 30.967,36
5.6.1	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDENTE COM REFLETOR PRISMÁTICO SEM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO OU MISTA DE 150 W/250 W/400 W	UN	37,00	173,24	R\$ 6.409,88
5.6.2	LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	37,00	72,78	R\$ 2.692,86

	ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
5.6.3	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA "3U", BASE E27 DE 25 W - 110 OU 220 V	UN	2,00	17,45	R\$ 34,90
5.6.4	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	2,00	10,01	R\$ 20,02
5.6.5	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	6,00	301,46	R\$ 1.808,76
5.6.6	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	210,00	33,95	R\$ 7.129,50
5.6.7	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1' COM ACESSÓRIOS	M	3,00	40,87	R\$ 122,61
5.6.8	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	18,00	34,65	R\$ 623,70
5.6.9	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	42,00	40,80	R\$ 1.713,60
5.6.10	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	19,00	15,18	R\$ 288,42
5.6.11	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4' X 2'	UN	18,00	12,43	R\$ 223,74
5.6.12	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	0,24	510,92	R\$ 122,62
5.6.13	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	45,50	10,70	R\$ 486,85
5.6.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	9,15	34,44	R\$ 315,12
5.6.15	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	6,00	49,19	R\$ 295,14
5.6.16	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	9,00	23,45	R\$ 211,05
5.6.17	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1220,00	3,98	R\$ 4.855,60
5.6.18	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	297,00	6,07	R\$ 1.802,79
5.6.19	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	210,00	8,62	R\$ 1.810,20
5.7	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA				R\$ 3.087,43

5.7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	27,80	R\$ 305,80
5.7.2	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	11,00	23,45	R\$ 257,95
5.7.3	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	11,00	40,62	R\$ 446,82
5.7.4	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	354,90	3,98	R\$ 1.412,50
5.7.5	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00	332,18	R\$ 664,36
5.8	ILUMINAÇÃO EXTERNA				R\$ 21.387,12
5.8.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	279,53	R\$ 3.354,36
5.8.2	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	6,00	1702,50	R\$ 10.215,00
5.8.3	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	6,00	134,14	R\$ 804,84
5.8.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	0,60	42,18	R\$ 25,30
5.8.5	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	0,60	437,97	R\$ 262,78
5.8.6	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	402,15	8,62	R\$ 3.466,53
5.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	74,50	13,86	R\$ 1.032,57
5.8.8	SINALIZADOR VISUAL DE ADVERTÊNCIA	UN	2,00	375,76	R\$ 751,52
5.8.9	POSTE TELEFÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA UMA LUMINÁRIA, ALTURA DE 3,00 M	UN	2,00	737,11	R\$ 1.474,22
5.9	ATERRAMENTO				R\$ 5.323,79
5.9.1	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	49,60	49,90	R\$ 2.475,04
5.9.2	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	M	25,15	15,45	R\$ 388,56
5.9.3	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8´ X 3 M	UN	9,00	205,69	R\$ 1.851,21
5.9.4	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM ² A 95MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	9,00	57,51	R\$ 517,59

5.9.5	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 16-16MM ² A 50-35MM ² , 70-35MM ² E 95-35MM ²	UN	1,00	30,97	R\$ 30,97
5.9.6	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	3,00	20,14	R\$ 60,42
6	ACESSIBILIDADE/RAMPA				R\$ 38.222,63
6.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	24,97	892,86	R\$ 22.294,71
6.2	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2'	M	36,20	248,82	R\$ 9.007,28
6.3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	11,00	12,66	R\$ 139,26
6.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	UN	2,00	30,90	R\$ 61,80
6.5	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	14,00	139,83	R\$ 1.957,62
6.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	9,44	105,71	R\$ 997,90
6.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	65,00	10,94	R\$ 711,10
6.8	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	0,50	479,61	R\$ 239,80
6.9	POLIMENTO PISO FUNDIDO NO LOCAL ALTA RESISTÊNCIA	M2	19,37	39,60	R\$ 767,05
6.10	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,20	458,31	R\$ 549,97
6.11	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	8,14	19,42	R\$ 158,07
6.12	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	19,37	69,08	R\$ 1.338,07
7	PINTURA				R\$ 29.833,54
7.1	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	260,54	25,25	R\$ 6.578,63
7.2	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	24,72	42,31	R\$ 1.045,90
7.3	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	4,90	41,94	R\$ 205,50
7.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	263,12	69,08	R\$ 18.176,32

	AF_05/2021				
7.5	TEXTURA ACRILICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO H= 1,30M (BH EXISTENTE, NOVOS, GUICHÊS E DEPÓSITO)	M2	96,50	39,66	R\$ 3.827,19
8	PAISAGISMO/ ESTACIONAMENTO				R\$ 54.876,06
8.1	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UN	11,00	695,04	R\$ 7.645,44
8.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	31,14	237,89	R\$ 7.407,89
8.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,12	27,80	R\$ 281,33
8.4	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA PARA EXECUÇÃO DE PISO ESP=12CM	M3	24,33	458,31	R\$ 11.150,68
8.5	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	60,64	19,42	R\$ 1.177,62
8.6	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	129,00	57,80	R\$ 7.456,20
8.7	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	149,00	55,00	R\$ 8.195,00
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES NÃO ARMADO, MOLDADO IN LOCO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM REQUADRO DE MADEIRAS PARA CALÇADAS ESP=6CM, LOCAIS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADAS QUEBRADAS, E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.	M3	14,60	654,66	R\$ 9.558,03
8.9	FORNECIMENTO, PLANTIO E ADUBAGEM DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	127,23	15,75	R\$ 2.003,87
9	SINALIZAÇÃO				R\$ 24.544,68
9.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA III/III - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	5,60	1756,80	R\$ 9.838,08
9.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA III/III - ÁREA MAIOR QUE 2,0 M²	M2	4,00	2136,94	R\$ 8.547,76
9.3	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO	UN	3,00	1244,62	R\$ 3.733,86

	DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M				
9.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	M2	64,77	37,44	R\$ 2.424,98
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 23.945,85
10.1	LETRA CAIXA EM AÇO INOX H.VARIAL.MIN=40CM E 3 CM DE PROFUNDIDADE, CHAPA 22, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	278,02	R\$ 5.004,36
10.2	CONJUNTO COMPLETO DE FAIXA ELEVADA COM 4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SENDO 2 1,20X0,60 E 2 DE 0,50X0,50M, PINTURA HORIZONTAL REFLETIVA EM FAIXAS, PISO EM LADRILHO HIDRAULICO COMPLETA ACABADA	UN	1,00	12683,39	R\$ 12.683,39
10.3	GRELHA EM FERRO FUNDIDO NAS DESCIDAS DOS TUBO DE QUEDA E GRELHA NO ANTIGO PONTO DE TAXI.	M2	6,20	951,58	R\$ 5.899,79
10.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,34	11,81	R\$ 358,31
	TOTAL GERAL SEM BDI				R\$ 913.172,24
	BDI			24,52%	R\$ 223.909,83
	TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI				R\$ 1.137.082,07

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo nº 011/2023 - Tomada de Preços nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
SERVIÇOS	01- 30	60	90	120	150	180	210	240	
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,61%								4,61%
	R\$ 42.061,03								R\$ 42.061,03
SANITÁRIOS	3,74%	3,74%	3,74%						11,22%
	R\$ 34.140,22	R\$ 34.140,22	R\$ 34.140,22						R\$ 102.420,65
PISO RODOVIÁRIA				2,02%					2,02%
				R\$ 18.469,26					R\$ 18.469,26
COBERTURA			13,29%	13,29%	13,29%	13,29%			53,16%
			R\$ 121.360,34	R\$ 121.360,34	R\$ 121.360,34	R\$ 121.360,34			R\$ 485.441,35
ELÉTRICA	3,41%					3,41%	3,41%		10,22%
	R\$ 31.119,06					R\$ 31.119,06	R\$ 31.119,06		R\$ 93.357,19
ACESSIBILIDADE/RAMPA						2,09%		2,09%	4,19%
						R\$ 19.111,32		R\$ 19.111,32	R\$ 38.222,63
PINTURA								1,63%	1,63%
								R\$ 29.833,54	R\$ 29.833,54
PAISAGISMO/ ESTACIONAMENTO							3,00%	3,00%	6,01%
							R\$ 27.438,03	R\$ 27.438,03	R\$ 54.876,06
SINALIZAÇÃO						1,34%	1,34%		2,69%
						R\$ 12.272,34	R\$ 12.272,34		R\$ 24.544,68
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,87%	0,87%	0,87%	2,62%
						R\$ 7.981,95	R\$ 7.981,95	R\$ 7.981,95	R\$ 23.945,85
TOTAL	11,75%	3,74%	17,03%	15,31%	13,29%	21,01%	8,63%	7,61%	98,37%
	R\$ 107.320,31	R\$ 34.140,22	R\$ 155.500,55	R\$ 139.829,60	R\$ 121.360,34	R\$ 191.845,01	R\$ 78.811,38	R\$ 84.364,84	R\$ 913.172,24
								BDI	24,52%
								TOTAL COM BDI	R\$ 1.137.082,07

ANEXO IX

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – RETIFICADO E PRORROGADO

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 011/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **08 (oito) meses**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a)
_____, RG. nº _____, da
empresa _____,
visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação,
Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 011/2023**, sendo prestadas todas as
informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)
Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de
Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o
cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do **Processo nº 0089/2023 - Tomada de Preços nº 011/2023** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e reforma com adequação de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- d) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado

até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após **12 meses** contados da assinatura do mesmo e o **prazo de execução**, de **até 08 (oito) meses**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a

executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos Municipal e Estadual, da forma seguinte: **Obras Públicas (Construção, Reforma e Ampliação) - Func. Prog.: 15.452.0018.1077 – 449051 (414) e (415).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação aos serviços prestados, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da

perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por

cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denunciação à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2023.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: